



## RESOLUÇÃO Nº 012/2024-DPP

**Aprovar *Ad Referendum* o a indicação de docente para ministrar aula no curso de Administração Pública na modalidade EAD.**

Considerando a urgência do pedido da coordenadora do Curso de Administração Pública em relação conteúdo do Ofício nº. 003/2024 – ADM/PUB,

**EU, ALEXANDRE RIBAS DE PAULO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 6º INCISO IX, DA RESOLUÇÃO Nº 104/2019-CI-CSA (REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL) SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Aprovar *Ad Referendum*:

– A indicação do Professor Dr. Antônio Rafael Marchezan Ferreira para ministrar a disciplina de Negociação Arbitragem no curso de Administração Pública.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá (PR), 08 de abril de 2024.

Alexandre Ribas de Paulo  
Chefe do Departamento de Direito Privado e Processual